

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA PÓVOA DE LANHOSO

EDITAL

Dr. Amândio Manuel de Almeida e Silva Basto Oliveira, Presidente da Assembleia Municipal da Póvoa de Lanhoso, torna público as seguintes DELIBERAÇÕES decorrentes da Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, realizada no dia 28 de abril de 2016 pelas 20,30horas, no Theatro Club:

- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA
- PERÍODO DE INTERVENÇÃO DOS PRESIDENTES DE JUNTA
- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

Ponto Um:

Análise da atividade do município e sua situação financeira, conforme o disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 25º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Assembleia Municipal ficou inteirada da atividade do município e sua situação financeira.

Ponto Dois:

Proposta para celebração de contrato interadministrativo, entre a Câmara Municipal e a Junta da União de Freguesias de Campos e Louredo, para efeitos de delegação de competência, conforme previsto na al. k) do n.º 1 do artigo 2º do Regimento da Assembleia Municipal.

Deliberação: A Assembleia Municipal aprovou por unanimidade a proposta para celebração de contrato interadministrativo, entre a Câmara Municipal e a Junta da União de Freguesias de Campos e Louredo, para efeitos de delegação de competência.

Ponto Três:

Proposta para reconhecimento de interesse público do equipamento inerente ao funcionamento da Estrutura Residencial para Pessoas Idosas, do Centro Social de Taíde. Deliberação: A Assembleia Municipal aprovou por unanimidade a proposta para reconhecimento de interesse público do equipamento inerente ao funcionamento da Estrutura Residencial para Pessoas Idosas, do Centro Social de Taíde.





ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA PÓVOA DE LANHOSO

Ponto Quatro:

Apreciação e votação do Relatório de Gestão e Prestação de Contas do exercício de 2015, para os efeitos previstos na alínea I) do n.º 2 do artigo 2º do Regimento da Assembleia Municipal, com anexação dos relatórios de contas das entidades nas quais a autarquia exerce posição dominante (EPAVE E.M.; e Centro de Criatividade — para os efeitos previstos na Lei 50/2012, de 31 de agosto).

Deliberação: A Assembleia Municipal aprovou por maioria, com 27 votos a favor, 15 votos de abstenção e 0 votos contra o Relatório de Gestão e Prestação de Contas do exercício de 2015.

Ponto Cinco:

Apresentação do relatório referente ao 2º semestre de 2015, dos revisores oficiais de contas, para efeitos no disposto na al. l) do n.º 2 do artigo 2º do Regimento da Assembleia Municipal.

A Assembleia Municipal ficou inteirada do relatório referente ao 2º semestre de 2015, dos revisores oficiais de contas.

Ponto Seis:

Análise e votação da 1º Revisão Orçamental, nos termos da al. a) do n.º 1 do art.º 2º do Regimento da Assembleia Municipal.

Deliberação: A Assembleia Municipal aprovou por maioria, com 27 votos a favor, 15 votos de abstenção e 0 votos contra a 1ª Revisão Orçamental.

Ponto Sete:

Informação da Câmara Municipal relativa a um compromisso plurianual adicional à listagem apresentada em reunião de 26 de fevereiro de 2016, por omissão.

A Assembleia Municipal ficou inteirada da informação da Câmara Municipal relativa a um compromisso plurianual adicional à listagem apresentada em reunião de 26 de fevereiro de 2016.



Ponto Oito:

Proposta para desafetação de parcela de terreno integrada no âmbito de uma operação de loteamento, titulada pelo alvará n.º 3/88, de 22 de agosto, do domínio público para domínio privativo, para os efeitos previstos na al. q) do n.º 1 do art.º 2º do Regimento da Assembleia Municipal.

Deliberação: A Assembleia Municipal aprovou por maioria, com 37 votos a favor, 5 votos de abstenção e 0 votos contra a proposta para desafetação de parcela de terreno integrada no âmbito de uma operação de loteamento, titulada pelo alvará n.º 3/88, de 22 de agosto, do domínio público para domínio privativo.

- PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

E para constar se lavrou o presente Edital e outro de igual teor que

Póvoa de Lanhoso, 02 de maio de 2016.

O Presidente da Assembleia Municipal,

(Amândio Manuel de Almeida e Silva Basto Oliveira, Dr.)